



Diário Oficial

Nº 11.430 - Ano XLV

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.278 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO, EM CARDÁPIOS, EXPOSITÓRIOS, CARTAZES, INFORMES PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA, BEM COMO EM QUAISQUER DISPOSITIVOS CONGÊNERES, DAS ESPECIFICAÇÕES DE QUANTIDADE, PESO OU MEDIDAS PRECISAS E EQUIVALENTES DAS PORÇÕES DE ALIMENTOS SERVIDAS E COMERCIALIZADAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais situados no município de Campinas obrigados a informar em cardápios, expositórios, cartazes, informes publicitários e propagandas, bem como em quaisquer dispositivos congêneres nos quais ofertem ou listem seus produtos, as especificações de quantidade, peso ou medidas precisas e equivalentes dos alimentos que sirvam ou comercializem.

Parágrafo único. A título das mencionadas especificações, serão obrigatórias medidas de peso (em gramas ou quilogramas), tamanho (em centímetros) ou volume (em mililitros ou litros) e, adicionalmente, quando couber, das unidades do produto a ser comercializado.

Art. 2º A fiscalização da presente Lei Municipal será exercida pelo Procon do município, respeitando os procedimentos determinados nos arts. 33 a 55 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Art. 3º No caso de descumprimento desta Lei, o estabelecimento infrator estará sujeito às sanções administrativas estabelecidas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de agosto de 2016
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Zé Carlos
Protocolado nº: 16/08/8179

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM 30 DE AGOSTO DE 2016

De: Allan Jefferson Coelho Jacques Nardi - Protocolo nº 2016/25/1874

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls.85/86, acolhido pelo Diretor do Presidente do CAMPREV à fl..87, **INDEFIRO** o pedido de revisão de concessão de pedido de pensão temporária ao filho maior **Allan Jefferson Coelho Jacques Nardi**, vez que inatendido o artigo 30, inciso I, letra "d", inciso II da Lei Complementar nº 10 de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento

De: Ivete Maria Vieira Farias - Prot. nº. 2014/25/1528

Assunto: Reavaliação Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas às folhas 18/19 e análise jurídica de fl. 22, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV às ?s.23, **REVOGO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Julia Yaktine Yoshida - Prot. nº. 2015/25/991

Assunto: Pensão Temporária

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.50 acolhido pelo Diretor do Presidente do CAMPREV à fl..51, **INDEFIRO** o pedido de continuidade de pensão temporária à filha maior de idade **Julia Yaktine Yoshida**, vez que inatendido o artigo 30,I,d", da Lei Complementar nº 10 de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento

De: Clodomiro Rodrigues Lucas Filho - Prot. nº. 2016/25/1863

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 19/22 e análise jurídica de fl. 30, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV às ?s.31, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Maria Rosaria do Carmo - Prot. nº. 2016/25/2439

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06/08 e análise jurídica às fls.11/12, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV às ?s.13, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda até 18 de MAIO de 2.021 Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 30 de agosto de 2016
JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO GAPE

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de agosto do ano de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Câmara Administrativa do Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE com a seguinte pauta: **1** - Protocolos nº. 2015/18/00299, 2015/18/00300, 2015/18/00301, 2015/18/00302, 2015/18/00303, 2015/18/00304, 2015/18/00305 e 2015/18/00306 (Congregação Cristã no Brasil). **2** - Protocolo nº. 2016/11/2674 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00242, 2013/18/00243, 2013/18/00244, 2013/18/00245, 2013/18/00246, 2013/18/00247, 2013/18/00248 e 2013/18/00249 (FYP Engenharia e Construções Ltda.). **3** - Protocolo nº. 2016/18/00171 - Revalida-

ção do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00022/GAPE referente aos protocolados nº. 2013/18/00012, 2013/18/00013, 2013/18/00014, 2013/18/00015, 2013/18/00016, 2013/18/00017, 2013/18/00018 e 2013/18/00019 (Igreja do Nazareno Distrito Sudeste Paulista). **4** - Reexame (dirigido à Câmara Administrativa) referente aos protocolos nº. 2016/18/00050 (Recurso Administrativo), 2015/18/00237, 2015/18/00238, 2015/18/00239, 2015/18/00240, 2015/18/00241, 2015/18/00242, 2015/18/00243, 2015/18/00244, 2015/10/48821 e 2015/10/48822 (Alexandre Barreira Panattoni). **5** Definição das condições das obras (dirigido à Câmara Administrativa) referente aos protocolos nºs. 2013/11/10956 e 2013/18/00040 - (Plano Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Quadra 09 Empreendimentos Ltda.). Sob a Presidência do Secretário Municipal de Gestão e Controle, Walter Françaço Petito, e composta pelos Secretários e Diretores Presidentes dos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta a seguir: Carlos Augusto Santoro, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Fernando Vaz Pupo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Rogério Menezes de Mello, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Pedro Leone Luporini dos Santos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mário Orlando Galves de Carvalho, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Carlos José Barreiro, da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC, Arly de Lara Rêmo, da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A - SANASA. Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: **1** - Protocolos nº. 2015/18/00299, 2015/18/00300, 2015/18/00301, 2015/18/00302, 2015/18/00303, 2015/18/00304, 2015/18/00305 e 2015/18/00306 (Congregação Cristã no Brasil): Os membros da Câmara Administrativa, ratificam integralmente o Parecer Técnico nº. 00027/GAPE, emitido pela Câmara Técnica. **2** - Protocolo nº. 2016/11/2674 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00242, 2013/18/00243, 2013/18/00244, 2013/18/00245, 2013/18/00246, 2013/18/00247, 2013/18/00248 e 2013/18/00249 (FYP Engenharia e Construções Ltda.): Proferido Despacho - Mero Expediente, da pasta EMDEC, protocolo nº. 2013/18/00246 à SEMURB para esclarecimentos. **3** - Protocolo nº. 2016/18/00171 - Revalidação do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00022/GAPE referente aos protocolados nº. 2013/18/00012, 2013/18/00013, 2013/18/00014, 2013/18/00015, 2013/18/00016, 2013/18/00017, 2013/18/00018 e 2013/18/00019 (Igreja do Nazareno Distrito Sudeste Paulista): Os membros da Câmara Administrativa, conhecem da solicitação de revalidação do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00022/GAPE, emitido em 16/09/2013 para, no mérito, negar-lhe provimento, tendo em vista que a solicitação do interessado é intempestiva (datada de 15/08/2016), diante do prazo de validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua emissão - prazo expirado em 16/09/2015. **4** - Reexame (dirigido à Câmara Administrativa) referente aos protocolos nº. 2016/18/00050 (Recurso Administrativo), 2015/18/00237, 2015/18/00238, 2015/18/00239, 2015/18/00240, 2015/18/00241, 2015/18/00242, 2015/18/00243, 2015/18/00244, 2015/10/48821 e 2015/10/48822 (Alexandre Barreira Panattoni): Proferido Despacho - Mero Expediente, no protocolo nº. 2015/18/00240 para análise da SEINFRA quanto aos valores orçados pelo interessado às fls. 40 e 41. **5** - Definição das condições das obras (dirigido à Câmara Administrativa) referente aos protocolos nºs. 2013/11/10956 e 2013/18/00040 - (Plano Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Quadra 09 Empreendimentos Ltda.): Proferido Despacho - Mero Expediente, no protocolo nº. 2013/18/00040 para análise da SEINFRA quanto a definição das condições das obras a serem executadas pelo interessado, conforme solicitação de fls. 55 a 59. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 22 de agosto de 2016

WALTER FRANÇO SO PETITO

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE.

COMUNICADOS

Protocolos nº. 2015/18/00299, 2015/18/00300, 2015/18/00301, 2015/18/00302, 2015/18/00303, 2015/18/00304, 2015/18/00305 e 2015/18/00306.

Data de Entrada: 24/11/2015

Localização: Rua Espanha, nº. 560, Quarteirão 235, Quadra N, Lote 02-UNI, Bairro Jardim Bonfim.

Natureza: P3

Proprietário: Congregação Cristã no Brasil.

Os membros da Câmara Administrativa, ratificam integralmente o Parecer Técnico nº. 00027/GAPE, emitido pela Câmara Técnica.

Protocolo nº. 2016/11/2674 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº.2013/18/00242, 2013/18/00243, 2013/18/00244, 2013/18/00245, 2013/18/00246, 2013/18/00247, 2013/18/00248 e 2013/18/00249.

Data de Entrada: 29/02/2016

Localização: Rua Beata Madre Placida Viel, 278, Quarteirão 30.028, Lote/Gl. 201, Bairro Jd. Sta. Lúcia 2ª Parte.

Natureza: HMV-5

Proprietário: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Proferido Despacho - Mero Expediente, da pasta EMDEC, protocolo nº. 2013/18/00246 à SEMURB para esclarecimentos.

Protocolo nº. 2016/18/00171 - referente aos protocolos nº.2013/18/00012, 2013/18/00013, 2013/18/00014, 2013/18/00015, 2013/18/00016, 2013/18/00017, 2013/18/00018 e 2013/18/00019.

Data de Entrada: 15/08/2016

Localização: Rua Dona Neusa Goulart Brizola, 39, Lote 01, Quadra G4, Quarteirão 9363, Bairro Parque Residencial Vila União.

Natureza: P3 (Templo Religioso).

Proprietário: Igreja do Nazareno Distrito Sudeste Paulista.

Os membros da Câmara Administrativa, conhecem da solicitação de revalidação do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00022/GAPE, emitido em 16/09/2013 para, no

mérito, negar-lhe provimento, tendo em vista que a solicitação do interessado é intempestiva (datada de 15/08/2016), diante do prazo de validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua emissão - prazo expirado em 16/09/2015.

Reexame (dirigido à Câmara Administrativa) referente aos protocolos n.ºs. 2016/18/00050 (Recurso Administrativo), 2015/18/00237, 2015/18/00238, 2015/18/00239, 2015/18/00240, 2015/18/00241, 2015/18/00242, 2015/18/00243, 2015/18/00244, 2015/10/48821 e 2015/10/48822 (Alexandre Barreira Panattoni): Proferido Despacho - Mero Expediente, no protocolo n.º. 2015/18/00240 para análise da SEINFRA quanto aos valores orçados pelo interessado às fls. 40 e 41.

Definição das condições das obras (dirigido à Câmara Administrativa) referente aos protocolos n.ºs. 2013/11/10956 e 2013/18/00040 - (Plano Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda./Quadra 09 Empreendimentos Ltda.): Proferido Despacho - Mero Expediente, no protocolo n.º. 2013/18/00040 para análise da SEINFRA quanto a definição das condições das obras a serem executadas pelo interessado, conforme solicitação de fls. 55 a 59.

Campinas, 22 de agosto de 2016

WALTER FRANÇO SO PETITO

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE.

PARECER FINAL N.º. 00031/GAPE

Protocolos n.ºs. 2015/18/00299, 2015/18/00300, 2015/18/00301, 2015/18/00302, 2015/18/00303, 2015/18/00304, 2015/18/00305 e 2015/18/00306. Interessado: Congregação Cristã no Brasil.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo CSE-1-EL, situado à Rua Espanha, n.º. 560, Lote 02-UNI, Quadra N, Quarteirão 265, Jardim Bonfim, em terreno com área igual a 2.651,00 m².

O projeto apresentado compreende a construção de templo religioso, composto por 01 pavimento térreo, 01 pavimento superior, 01 subsolo e Atico. Sendo a área computável para aprovação quanto ao porte é de 2.317,32 m² (médio porte).

Enquadra-se na atividade Templo Religioso, classificando-se como um Pólo Gerador de Tráfego P-3, tendo como área construída referente ao Pólo Gerador de 2.421,70 m² e área construída de 4.315,19 m².

PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEPLAN

PARECER: O parecer do DEPLAN/SEPLAN segundo o qual o uso é permitido na Zona em que se encontra o imóvel em questão, desde que seja pequeno ou médio porte e, por se tratar de uma região já consolidada, não há incidência de diretrizes macroviárias, não cabendo a esta Pasta o apontamento de adequação no sistema existente para mitigar os impactos gerados pela atividade pretendida, o que deverá ser analisado pelo órgão competente.

2) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - S.M.V.D.S.

PARECER: Verifica-se, s.m.j., que é viável o prosseguimento das análises para a fase de implantação do empreendimento desde que o interessado atenda as seguintes condicionantes no momento do licenciamento ambiental:

2.1) Para vegetação arbórea, nativa ou exótica, cuja supressão seja necessária para a implantação do empreendimento deverá ser obtida a respectiva autorização ambiental conforme previsto no Decreto n.º. 18.705/15 ou legislação vigente, sendo a supressão passível de compensação ambiental nos termos do Decreto n.º. 18.859/15 ou legislação vigente; nesta etapa poderá ser indicado o manejo de transplante e/ou supressão;

2.2) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior) em uma das formas constantes do artigo 4º, do Decreto n.º. 16.974/10. Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas nativas regionais e herbáceas não invasoras;

2.3) Promover a arborização do passeio público com espécies arbóreas nativas regionais;

2.4) Observar taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total do lote;

2.5) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo, 30% da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável, conforme Lei n.º. 12.526/2007);

2.6) Em função da localização do empreendimento ou de suspeita de contaminação da área poderá ser exigida para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de manifestação do órgão estadual competente.

3) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE

CAMPINAS S/A. - SANASA

PARECER: Atender ao Informe Técnico SANASA n.º. 0120/2016.

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PARECER: Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

5) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC

PARECER: O principal acesso viário ao empreendimento está previsto pela Rua Espanha. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1) Implantar um ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

5.2) Implantar sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

Rua Espanha (trecho Rua Germânica e Av. Dr. Alberto Sarmento);

Rua Germânica (trecho Rua Espanha e Rua Erasmo Braga);

Rua Theodoro Langard (trecho Rua Erasmo Braga e Rua Espanha);

Rua Erasmo Braga (trecho Rua Germânica e Av. Dr. Alberto Sarmento);

Av. Dr. Alberto Sarmento (trecho Rua Espanha e Rua Erasmo Braga);

5.3) Construção de ilha com gramado no lugar de prismas em concreto no cruzamento da Av. Dr. Alberto Sarmento e Rua Erasmo Braga;

5.4) Implantação de rampas (conforme NBR 9050) nas calçadas do empreendimento em todos os cruzamentos de veículos e em todas as travessias de pedestres que impactam com os acessos e saídas de veículos do empreendimento;

5.5) Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5.6) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

6) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER: Voltam os autos a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise do atendimento das exigências formuladas através das manifestações de 148/153 e 163/165 do protocolo n.º. 2013/18/00138.

Conforme manifestação de fls. 163/165, naquela ocasião, restavam pendentes:

a) Matrícula do imóvel lote denominado 20A, com área de 2.651,00m².

b) Esclarecimentos acerca da alteração de entendimento/justificativa técnica que resultou na expedição da Certidão de Viabilidade de fls. 76.

Os autos vieram acompanhados das Pasta GAPE (protocolo n.º. 2013/18/132) e SEMURB (2013/18/134), onde se extrai elementos que esclarecem o questionamento feito no item "b".

Com relação a matrícula do imóvel denominado 20A, esta não foi apresentada, o que contraria o disposto no Anexo I do Decreto 18.921/15. No documento de fls. 176/178 o interessado justifica a ausência de tal documento, alegando:

que a abertura das matrículas dos lotes 20A, 20B e 20sub só será possível após a averbação do alvará de demolição da construção que atinge os 3 imóveis;

que neste momento não será possível obter o alvará e promover a efetiva demolição do prédio em razão das atividades religiosas que ocorrem no local;

que visando não interromper as atividades religiosas, a demolição do atual prédio será feita de forma paulatina, na medida da construção do novo prédio que passará a receber os fiéis.

Considerando a situação peculiar do presente protocolado, somos favoráveis a continuidade dos estudos específicos, **com a condição do interessado apresentar a matrícula do lote 20A no âmbito do protocolado de aprovação do templo religioso.**

7) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

PARECER: O parecer da SEMURB é viável o empreendimento referente ao protocolo n.º. 2015/18/00306, sob condicionantes.

7.1) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar n.º. 09/03, Lei n.º. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Leis 11.975/04 e 14.990/15 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal n.º. 10.098/00 (acessibilidade), Lei Municipal n.º. 11.831/03, em especial ao artigo 5º e regulamentações posteriores (Decreto n.º. 14.608/04 e Lei 12.885/07) - no caso de determinados usos institucionais, como igrejas e/ou locais com grande concentração de pessoas;

7.2) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

7.3) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme descrito acima, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

8.2) Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 25 de agosto de 2016

WALTER FRANÇO SO PETITO

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

MANIFESTAÇÃO FINAL

Protocolo nº. 2016/18/00171 - Solicitação de revalidação do parecer técnico do GAPE referente aos protocolos listados abaixo: Protocolos nº. 2013/18/00012, 2013/18/00013, 2013/18/00014, 2013/18/00015, 2013/18/00016, 2013/18/00017, 2013/18/00018 e 2013/18/00019. **Interessado: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA.**

Os membros da Câmara Administrativa, conhecem da solicitação de revalidação do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00022/GAPE, emitido em 16/09/2013 para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que a solicitação do interessado é intempestiva (datada de 15/08/2016), diante do prazo de validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua emissão - prazo expirado em 16/09/2015.

Campinas, 25 de agosto de 2016

WALTER FRANÇOZO PETITO

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 289/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 16/10/09.302 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Fornecimento parcelado de refeições (*Kit Lanche*), que serão utilizadas pelo Conselho Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 15/09/16 às 09h do dia 16/09/16 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 16/09/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 16/09/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/09/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 285/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2016.00004229-52 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de ferros e telas de armação - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 18:** das 08h do dia 14/09/16 às 09h do dia 15/09/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 18:** a partir das 09h do dia 15/09/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 15/09/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/08/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000108-41 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Assunto:** Pregão Presencial nº 244/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, da Procuradora Municipal e do Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela **KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI** ao Pregão Presencial nº 244/2016 e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para que sejam alterados o objeto e as exigências do subitem 9.12.1 do Edital, mantidas todas as demais exigências do presente edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 30 de agosto de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 244/2016-Presencial-Processo Administrativo nº PMC.2016.00000108-41 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 14/09/16 às 09h30min - **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 31/08/16, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2016

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000108-41 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Assunto:** Pregão Presencial nº 244/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude dos questionamentos apresentados pelas empresas **KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI** e **OBJETIVA SERVIÇOS TERCERIZADOS**, e após avaliação da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS DO RDC Nº 05/2016

Processo Administrativo nº 15/10/58.901

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: RDC Presencial nº 05/2016

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão *Bus Rapid Transit - BRT*.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas **KALLAS ENGENHARIA LTDA.**, **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, **OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A**, **PROJEVIA ENGENHARIA LTDA.**, **PAU-LITEC CONSTRUÇÕES LTDA.** e **CONSTRUTORA KAMILOS LTDA.** em relação ao edital da licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 30 de agosto de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Protocolado nº 2016/10/6.728

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, apresentou Defesa Prévia que recebo por tempestiva. No mérito, considerando as manifestações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, concedo provimento à defesa, concluindo pela não aplicação das sanções de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, nos termos do disposto no item 17.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 262/14. Ao Departamento de Assessoria Jurídica para notificação da decisão à empresa.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA**EXTRATOS**

Processo Administrativo nº 2016.00002961-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 217/16 **Ata de Registro de Preços nº 512/16 Detentora da Ata:** IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. **CNPJ nº 33.255.787/0001-91 Objeto:** Registro de preços de materiais de consumo de radiologia, a serem utilizados pelas Unidades de Saúde do Município **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 261,03); 02 (R\$ 123,48); 03 (R\$ 214,89); 04 (R\$ 205,24); 05 (R\$ 238,05); 06 (R\$ 119,60); 07 (R\$ 74,09) e 08 (R\$ 40,18) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/08/16

Processo Administrativo nº 2016.00000461-01 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 188/16 **Ata de Registro de Preços nº 513/16 Detentora da Ata:** LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EIRELI - MECNPJ nº 13.236.847/0001-11 **Objeto:** Registro de preços de equipamentos de cozinha **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 388,99); 02 (R\$ 429,99); 04 (R\$ 560,99); 05 (R\$ 409,89); 07 (R\$ 2.110,00) e 08 (R\$ 990,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/08/16

Processo Administrativo nº 2016.00000461-01 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 188/16 **Ata de Registro de Preços nº 514/16 Detentora da Ata:** VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA. - EPPCNPJ nº 08.335.448/0001-78 **Objeto:** Registro de preços de equipamentos de cozinha **Preço Unitário:** Item: 03 (R\$ 1.747,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/08/16

Processo Administrativo nº 2016.00000461-01 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 188/16 **Ata de Registro de Preços nº 515/16 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPPCNPJ nº 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de preços de equipamentos de cozinha **Preço Unitário:** Item: 06 (R\$ 184,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/08/16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 132/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002,

RESOLVE

ACATAR as considerações da Comissão de Política e Legislação e **APROVAR** o registro das informações do Plano Municipal de Assistência Social - **Exercício 2017**, referente aos recursos oriundos do Estado de São Paulo.

Campinas, 30 de agosto de 2016

RAQUEL ALINE MAZZI BATISTA

Presidente do CMAS

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para **Reunião Extraordinária** da Comissão, a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, nº 1331 - Centro.

Dia: 02/09/2016

Horário: 09h30 às 10h00

Pauta:

1-) Alteração parcial do Regimento Interno da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares da cidade de Campinas, visando atualizações necessárias.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARIANA A. P. SANTOS

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPINAS CONVOCAÇÃO

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para **Reunião Ordinária** da Comissão, à realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Dia: 02/09/2016

Horário: 10h00 às 12h00

Pauta:

1-) Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 05 de agosto de 2016

2-) Análise de documentos sob responsabilidade da comissão.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARIANA A. P. SANTOS

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 133/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em 13/03/2015 e republicada em 25/03/2015;

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **CANCELAR**, a pedido, a Inscrição nº **111 A** da entidade **CDI Campinas - Comitê para a Democratização da Informática**, CNPJ nº 04.341.844/0001-57, com sede à Rua Nestor Castanheira, 80 - Vila Industrial, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Campinas, 30 de agosto de 2016

RAQUEL ALINE MAZZI BATISTA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 134/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em 13/03/2015 e republicada em 25/03/2015;

RESOLVE:

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **89E** da entidade **Centro Social Bertoni**, CNPJ 51.912.038/0001-71, com sede à Rua Maestro Jaime Lopes Diniz, 66 - Jardim Nova Europa, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Maestro Jaime Lopes Diniz, 66 - Jardim Nova Europa, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2017.

Campinas, 30 de agosto de 2016

RAQUEL ALINE MAZZI BATISTA

Presidente do CMAS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que lhe confere o artigos 6º e 9º da Lei Municipal nº 10.813/2001 e art. 21, *caput*, art. 22, inciso I e III, e art. 28, § 3º, todos do Regimento Interno de 07/12/2004 do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, **CONVOCA** a Comissão Executiva e os Membros do Conselho para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 05 de setembro de 2016, às 19h** na sede da CEPIR, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, 468 - Centro, com acesso pela Avenida Campos Sales, 427 - Centro, em Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.- Leitura das Atas das Reuniões Anteriores;
- 2.- Minuta de alteração da Lei Municipal 6.930, de 1º de abril de 1992, que dispõe sobre o **Centro de Documentação, Cultura, Pesquisa, História e Política da População Negra - CEDOC**;
- 3.- Assuntos Gerais.

Campinas, 30 de agosto de 2016

TAGINO ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 128/2016

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** a décima terceira relação de servidores que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata, com data retroativa a 11 de fevereiro de 2016.

CC	MATRÍCULA	NOME
E0181	623008	ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA
E0181	1105035	MARIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

Campinas, 30 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/56891

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 160/2016

Objeto: Aquisição de Contentor de lixo

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **JERBRA COMERCIAL LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 16/10/0587

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Convênio - Programas de Educação Especial e Abrigos

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali inseridos, **AUTORIZO:**

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CASA LARES**, CNPJ 35.797.364/0024-16, por 04 (quatro) meses e 15 dias, a partir de 15/09/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 67.838,40 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

Campinas, 30 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 12/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME Nº 12/2015 de 9 de abril de 2015 e considerando o disposto no Comunicado SME nº 78/2016 de 04 de abril de 2016, expede a seguinte Portaria:

Art.1º Fica homologada a atualização/adequação 2016 ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSO MÁGICO LTDA EPP, CNPJ nº 04887748/0001-09, situada na Avenida Jorge Tibiriçá, nº 1750, bairro Jardim das Oliveiras, CEP 13045-705, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2016.

Campinas, 26 de agosto de 2016

MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL

PORTARIA NAED SUL Nº 13/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME Nº 12/2015 de 9 de abril de 2015 e considerando o disposto no Comunicado SME nº 78/2016 de 04 de abril de 2016, expede a seguinte Portaria:

Art.1º Fica homologada a atualização/adequação 2016 ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER LTDA-ME, CNPJ nº 04.675.510/0001-10, situada na Rua Sete de Setembro, nº 693, Vila Industrial, CEP 13035-350, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2016.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL

PORTARIA NAED LESTE Nº 31/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, considerando o artigo 8º da Resolução SME 03/2015, de 11 de Fevereiro de 2015 e o comunicado 50/2016, de 10 de março de 2016, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam homologadas as atualizações/adequações dos Projetos Pedagógicos das seguintes unidades educacionais municipais, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- I - CEI ALEXANDRE SARTORI;**
- II - CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA;**
- III - CEI HILTON FREDERICCI;**
- IV - CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA;**
- V - CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO;**
- VI - CEI CASINHA FELIZ;**
- VII - CEI COMECINHO DE VIDA;**
- VIII - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS;**
- IX - CEI JOSÉ VILAGELIN NETO;**
- X - CEI DONA JÚLIA S. DIAS;**
- XI - CEI LAFAYETTE A. S. CAMARGO;**
- XII - CEI PEZINHOS DESCALÇOS;**
- XIII - CEI LYONS CLUBE CAMPINAS NORTE;**
- XIV - CEI MARIA ANTONINA M. DE BARROS;**
- XV - CEI ZULEIKA H. NOVAES;**
- XVI - CEI PERSEU LEITE DE BARROS;**
- XVII - CEI GESSY G. DE CAMARGO;**
- XVIII - CEI SÃO JOÃO BATISTA;**
- XIX - CEI FADINHA AZUL;**

XX - CEI RECANTO DA ALEGRIA;
XXI - EMEF ANGELA CURY ZÁKIA;
XXII - EMEF ELVIRA MURARO;
XXIII - EMEF PRES. FLORIANO PEIXOTO;
XXIV - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO;
XXV - EMEF ORLANDO CARPINO;
XXVI - EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO;
XXVII - EMEF LEONOR SAVI CHAIB e
XXVIII - CEMEFJA PAULO FREIRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2016.

Campinas, 30 de agosto de 2016
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/10/28669

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016.

OBJETO: Aquisição de Apoio para Pés, para utilização nas unidades administrativas FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

A Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), por intermédio do Pregoeiro, após consulta ao autor do **Projeto Básico** apresenta resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela Empresa **ESPECTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODS. ERGONOMICOS LTDA - EPP**, via **BEC**, segue resposta:

Questionamento:

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme descritivo presente no edital, venho por meio deste, solicitar o esclarecimento referente a participação no processo de aquisição destes produtos.

O produto em questão está com o seguinte descritivo " Apoio para os pés - confeccionado em aço, medindo aproximadamente (400X300) mm = (L X P), estrutura em aço tubular de seção quadrada, acabamento em pintura eletrostática com tinta em pó na cor preta, com 03 posição de altura..." visto que o produto ofertado pela Espectro é similar a este solicitado no edital, tendo como características principal a fabricação através de garrafa PET pós consumo! A diferença apresentada entre os produtos é o material de fabricação.

A Espectro está ofertando o seguinte produto "Apoio de Pé - modelo APTG3 - Apoio para os pés produzido de conformidade com a NR 17, Fabricado com material pós-consumo de garrafa PET, Duas (02) bases laterais reguladoras de altura, Três (03) regulagens de altura, Barra estabilizadora em alumínio com pintura epóxi, Plataforma dinâmica no formato 300 mm X 400 mm com tapetes antiderrapantes, dispositivos massageadores e cantos arredondados.

Gostaria de saber se a Espectro pode estar participando do edital com o produto especificado acima?

Resposta:

Manifestação da nossa área técnica: "Em resposta técnica com relação à solicitação de esclarecimento afirmamos que o produto proposto pelas licitantes deverá atender às especificações constantes no item 3 - **Descrição dos Produtos do ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

O não atendimento poderá implicar na desclassificação da proposta ou rejeição da amostra."

Com base na Manifestação acima, **ratificamos a decisão** e mantemos o Prazo de Entrega e o Edital inalterados.

Campinas, 26 de agosto de 2016

NELSON GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, por **ausência** de interessadas, na sessão pública realizada no dia **19/08/2016**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletrônico nº 029/2016 - Processo Administrativo nº 16/10/20014**, que tem por **Objeto: Registro de Preços de gás liquefeito de petróleo - GLP, com fornecimento de botijões de 13 Kg e 45 Kg em comodato, nas condições, conforme as especificações constantes no ANEXO I PROJETO BÁSICO**.

A **FUNDAÇÃO** comunica aos interessados que o certame será repetido, através do **Pregão Eletrônico nº 035/2016**.

A **Sessão Pública** será realizada em **14/09/2016** às 09h00min, prevendo **ampla participação**.

Disponibilidade do edital: a partir do dia **01/09/2016**.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº **824402801002016OC00015**.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou 3233-6266, ou pelo e-mail: fumeccamp@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 29 de agosto de 2016

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro

FUMEC/CEPROCAMP

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2016/10/20013.

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº **031/2016**

OBJETO: Aquisição de **13 (treze) notebooks**, com garantia de **36 (trinta e seis) meses** on-site, para utilização nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

1.HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº **031/2016** pelo preço unitário, entre parênteses ofertados pela empresa vencedora para o objeto do Pregão:

1.SANTOS & MAYER LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.457.677/0001-28 (R\$ 2.750,00)

2.AUTORIZAR a despesa em favor de **SANTOS & MAYER LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.457.677/0001-28**,no valor de **R\$ 35.750,00(trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício.

60.401.12.363.1083.1187.449052

60.402.12.122.1085.1181.449052

60.404.12.366.1084.1196.449052

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do **TERMO DE CONTRATO**

Após à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 24 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO Nº: 2016/10/31.385

Assunto: Contratação de serviço de e-mail para até 115 (cento e quinze) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5 GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento e suporte técnico.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A contratação direta através da celebração de termo de contrato com **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69, tendo como objeto a contratação de serviço de e-mail para até 115 (cento e quinze) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5 GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com fundamento nos artigos 24, incisos VIII e XXIII, ambos da Lei nº 8.666/93 (contratação direta nº 10/2016);

2) A despesa correspondente no montante de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), devendo o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) onerar o presente exercício, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1085.4344.339030 FR 220.000, e o restante, o exercício seguinte;

3) À Procuradoria da Fumec para a celebração do respectivo termo de contrato.

Campinas, 22 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 16/10/31.385, **ratifico** a contratação direta nº 10/2016, através da celebração de Termo de Contrato com **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, inscrita no CNPJ sob o nº48.197.859/0001-69,tendo como objeto a contratação de serviço de e-mail para até 115 (cento e quinze) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5 GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com fundamento nos artigos 24, artigos 24, incisos VIII e XXIII, ambos da Lei nº 8.666/93, ambos da Lei nº 8.666/93, e ratifico a **autorização** de despesa no valor R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Campinas, 22 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº 2016/10/31.385

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 10/2016 e com fundamento no artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/99.

Contratada: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA.

Termo de Contrato nº 15/2016

Objeto: Contratação de serviço de e-mail para até 115 (cento e quinze) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5 GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento e suporte técnico.

Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Assinatura: 22/08/2016.

Vigência: 12 meses a contar do início da ordem de serviços.

Campinas, 22 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**), o **Pregão Eletrônico nº 036/2016 - Processo Administrativo nº 16/10/28374**.

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: Registro de Preço de Serviço de Buffet para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no âmbito de Congressos, Seminários, Fóruns, Encontros, Conferências, Palestras, Formaturas, Mostras e Premiações e demais eventos de caráter institucional.

A **realização do Pregão** será no dia **16/09/2016**, a partir das **09:30** horas.

Disponibilização do Edital: 02/09/2016

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002016OC00014

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou pelo email: fumeccamp@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 30 de agosto de 2016

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Administrativo Financeiro

FUMEC/CEPROCAMP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE

DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2015/10/57.546

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 05/2016

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners e faixas, para atendimento de demandas da FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 05/2014, a despesa no valor total R\$ 377,03 (Trezentos e setenta e sete reais e três centavos), em favor da empresa: **F. P. CATÃO - ME; CNPJ sob nº 03.609.078/001-04**.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**Interessado:** Associação Museikan de Kendô
Protocolo: 2016/10/29696

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, Nº 1.655, Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 25 de agosto de 2016

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS***CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Protocolo n. 2016/10/32017****Interessado:** INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS
Assunto: Certidão de Inteiro Teor**DECISÃO**

Com base em tudo o que consta neste processo e, em especial, na manifestação da Assessoria desta Secretaria, fls. 19/20, DÉFIRO o pedido e determino que se providencie a certidão solicitada.

Publique-se e providencie-se.

Campinas, 30 de agosto de 2016

TARCÍSIO CINTRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA***Notificação Para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário***Protocolo Principal:** 2011/03/04291**Interessado:** BONFIM COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**Recurso Extraordinário:** Protocolo 2016/10/31122**Tributo/Assunto:** ITBI - NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

Fica o interessado e seus representantes legais, **Antonio Carlos de Moraes Salles Filho, OAB/SP nº 45.313, Antonio Carlos de Moraes Salles Neto, OAB/SP nº 219.299, Bruno Bonturi Von Zuben, OAB/SP nº 206.678, Graziela Oliveira Durigon, inscrita na OAB/SP, sob o nº 344.995**, conforme documentos juntados aos autos nas fls. 69, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei. De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo:** 2016/03/05170**Interessado:** AliceGrantMarzano

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DÉFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 148,5405 UFICs**, referente ao recolhimento das parcelas 08 a 11/11 do IPTU/Taxas 2014, cancelado por recálculo, do código 3261.43.10.0319.01001, não considerados no momento do recálculo do exercício, encaminhando o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/06899**Interessado:** RobertoPereiraQueiroz

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 330,1104 UFICs**- referente aos recolhimentos dos lançamentos de IPTU/Taxas exercício de 2015, relativo aos imóveis identificados sob os nºs 3242.34.86.0216.01001 e 3242.34.86.0241.01001, que não foram compensados na unidade **3242.34.86.0217.01001**, gerada após a modificação dos imóveis originais, **será processada pela forma de aproveitamento em lançamentos futuros** do imóvel originado, encaminhando o processo ao DRI, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/07910**Interessado:** ElaineFerreiradaSilva

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DÉFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 20,9314 UFICs**, referente ao recolhimento da parcela 01/05 do lançamento de IPTU/Taxas 2016, cancelado por recálculo, do código 3361.31.90.0033.00000, não considerados no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação/redução da reemissão abr/2016, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efeti-

vação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/07922**Interessado:** RomeroRosemiro dos Santos

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DÉFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 24,8210 UFICs**, referente ao recolhimento da parcela 02/04 do lançamento de IPTU/Taxas 2016, cancelado por recálculo, do código 3361.33.77.0285.00000, não considerados no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação/redução da reemissão abr/2016, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/08226**Interessado:** AndreaPaduaPereira

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 257,2170 UFICs**- referente ao recolhimento intempestivo da cota único IPTU/Taxas/2015, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3421.51.92.0206.01004**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2016/03/08245**Interessado:** ClaudedirRodriguesdeSouza

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 162,7395 UFICs**- referente ao recolhimento em duplicidade da cota único IPTU/Taxas/2016, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3342.64.21.0178.00000**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2016/03/08271**Interessado:** RosaCeciliadeOliveira

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 38,3732 UFICs**- referente ao recolhimento indevido das parcelas 01 e 05/07 do IPTU/Taxas 2015, incidente no imóvel **3162.24.26.0337.00000**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/08303**Interessado:** LaraMurerdaSilvaMoreira

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 25,5886 UFICs**- referente ao recolhimento indevido da parcela 01/01 do IPTU/Taxas 2016, incidente no imóvel **3422.11.71.0536.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/08314**Interessado:** TheFiftiesComérciodeAlimentosLtda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 104,0013 UFICs**- referente ao recolhimento em duplicidade Taxa de Licença de Instalação e Funcionamento 2015, relativa ao CNPJ nº 71.821.839/0014-53, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2016/03/08324**Interessado:** DanielaMachadoPetito

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 131,0655 UFICs**- referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 07 a 09/11 do IPTU/Taxas 2015, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3263.32.60.0607.00000**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido**

indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2016/03/08352

Interessado: Marco Juliano Gomiero

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 35.3061 UFICs** - referente ao recolhimento indevido da parcela 01/01 do IPTU/Taxas 2016, incidente no imóvel **3453.31.10.0002.03014**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 30 de agosto de 2016

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2016/03/01544

Interessado: Jessé Coelhode Almeida

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLARO NULIDADE** da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 13/06/2016, nos moldes do artigo 25, inciso III, e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ainda, houve perda do objeto requerido, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que a compensação do crédito fora providenciada de ofício, como prevê o artigo 57 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/10708

Interessado: Izaias Pereira da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, por estar intempestivo, nos moldes do inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como no disposto no artigo 168 do Código Tributário Nacional, onde determina que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

Protocolo: 2016/03/10924

Interessado: José Sérgio da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** a presente solicitação de baixa do IPTU/Taxas de 1986, 1987 e 1988, relativo ao imóvel código cartográfico nº. 3441.22.34.0542.01001, bem como dos honorários e emolumentos correlatos, em virtude da confirmação das entradas dos valores pagos aos cofres públicos municipais, devendo serem extintos os referidos créditos tributários, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2016/03/11735

Interessado: Ariana Jacqueline Celeste Moraes

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no valor total de 107,6382 UFIC, para extensão do crédito de IPTU/Taxas referente ao exercício de 2008, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.62.60.0001.02025, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **AUTORIZO** que o crédito remanescente dos depósitos efetuados, no valor de 11,6803 UFIC seja utilizado para restituição nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/15436

Interessado: Mauro Stancampiano Espindola

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de baixa da guia de ITBI nº 94937, nos moldes do artigo 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a verificação nos sistemas de controle de arrecadação não retornou resultados.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: nº 2016/10/29203

Interessado: Irmandade de Misericórdia de Campinas

Assunto: Imunidade Tributária

Imóvel: Código Cartográfico nº 3423.13.92.0103.01001 Rua Barão de Jaguara, nº 972

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, esclareço que a notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município de 04/05/2016, nos autos do protocolo nº 2013/10/39534, destina-se à análise quanto à manutenção de reconhecimento de imunidade tributária ao imóvel de código cartográfico nº 3423.13.92.0103.01001. Esse procedimento será tratado neste protocolo administrativo e tem como polo passivo a Irmandade de Misericórdia de Campinas,

que figura como proprietária do imóvel, no Cadastro Imobiliário, e fica notificada nos termos do disposto nos artigos 21 a 23, 60, 63 parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 combinados com a Instrução Normativa do DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003, a apresentar os documentos a seguir discriminados:

A) Cópia simples:

- 1) Certidão da matrícula do imóvel acima destacado em que conste o interessado como titular do imóvel, emitida no máximo há 1 (um) ano;
- 2) Demonstração da contabilização da receita dos aluguéis relativos aos meses de outubro de 2014 e outubro/2015;
- 3) Plano de contas;

B) Livro Razão do último trimestre dos exercícios de 2014/2015.

PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 16/09/2016

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

i) Livro Razão: pessoalmente, no Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Térreo - Porta Aberta Empresarial, em horário pré-agendado pelo e-mail "cristina.takei@campinas.sp.gov.br";

ii) Demais documentos: Protocolizar no Protocolo Geral situado no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200, Térreo, com solicitação para juntar ao protocolado nº 2016/10/29203.

Campinas, 26 de agosto de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/05188

Interessada: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA NO JARDIM SANTA ROSA

Assunto: IPTU - imunidade

Imóvel Código Cartográfico: 3341.43.86.0379.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão, do lançamento do IPTU, do exercício de 2016**, tendo em vista a perda do objeto, com fulcro no art. 85, da Lei 13.104/07, considerando que não há lançamento do IPTU, a partir do exercício de 2013, tendo em vista a imunidade concedida, a partir da decisão proferida no protocolado nº 2013/03/15081, publicado no DOM, em 30 de outubro de 2013. Bem como, uma vez suspensa a exigibilidade do crédito tributário do IPTU, **relativo aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, em cumprimento de Medida Liminar em Mandado de Segurança, importa em renúncia** ao direito de requerer, na esfera administrativa, e desistência do requerimento, a propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial, relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, nos termos do art. 84, da Lei 13.104/07.

Protocolo n.º 2016/03/08294

Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Cód. Cartográfico: 3434.54.37.0597.00000

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU a partir de 2015, haja vista que referido imóvel integra o patrimônio do requerente, instituição religiosa, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º da Constituição Federal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 26 de agosto de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/10/32237, 2014/03/14877, 2015/03/7734 e 2016/10/23419

Interessado: DIMARZIO ADMINISTRATIVO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Requerente: ANGELA MARIA SERRA

Assunto: IPTU/TAXAS - Isenção Areas de Preservação Ambiental

Código Cartográfico: 3412.42.20.1546.01004

ERRATA

Com base na manifestação de fls.94 e consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei 13.104/2007, rerratifico o relatório de decisão de primeira instância, às fls.84, publicado no DOM em 16/07/2015, por conter erro na identificação do código cartográfico.

ONDE SE LÊ: referente ao código cartográfico nº 3412.41.86.0332.01001

LEIA-SE: referente ao código cartográfico nº 3412.42.20.1546.01004

Campinas, 26 de agosto de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: nº 2014/03/30157

Interessado: MAURO ENRIQUETTO

Código Cartográfico: 3362.63.79.0551.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente, e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da lei Municipal n.º 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão/isenção do IPTU para Habitação Popular, com o consequente restabelecimento do benefício para os exercícios de 2013 e 2014, sendo que o requerente fez jus ao benefício e CANCELO DE OFÍCIO a Isenção do IPTU para Habitação Popular a partir do exercício 2017, para o imóvel código cartográfico 3362.63.79.0551.01001, tendo em vista o falecimento do beneficiário da isenção, Sr. Mauro Enriquetto, em 28/01/2016, em desacordo com requisitos previstos no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas regulamentadoras.

Protocolo: 2014/03/27265

Interessado: André Demonte Cucatti

Assunto: Revisão da Taxa de Coleta de Lixo - Exercício 2014

Código Cartográfico: 3452.63.08.0290.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-

tro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 53 - 54 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 6070 do status *indeferido* para *aguardando documentação*. Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.19687**Interessado: PRINT CARTUCHOS LTDA****Requerente: SUELI BATISTA DOS ANJOS****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 39 - 40 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 4361 do status *indeferido* para *aguardando documentação*. Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.20500**Interessado: G.R DE ALMEIDA PSICOLOGIA****Requerente: BRUNO FRANCISCO DOMINGOS****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 42 - 43 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 3514 do status *indeferido* para *aguardando documentação*. Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.17880**Interessado: PACKFAI SERVICE LTDA EPP****Requerente: MAICK JUNIOR PEREIRA DE ARAÚJO****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 44 - 45 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 5602 do status *indeferido* para *aguardando documentação*. Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.20275**Interessado: ORGANIZAÇÕES PAULO BIO LTDA****Requerente: VINICIUS PAULINO DA SILVA****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 68 - 69 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 6240 do status *indeferido* para *aguardando documentação*. Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.19643**Interessado: MF FLUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****Requerente: MAURICIO PATINI ALVES****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 50 - 51 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 2910 do status *indeferido* para *aguardando documentação*. Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.19623**Interessado: LOGICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA****Requerente: SERGIO FERNANDO BORSARI****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 118 - 119 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 4413 do status *indeferido* para *aguardando documentação*. Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.20548**Interessado: CLICHERIA BLUMENAU LTDA****Requerente: MAXWELL DUARTE CAMARGO****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 203 - 204 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa

DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 2252 do status *indeferido* para *aguardando documentação*. Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AFTM.RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA (o)a servidor(a) relacionado(a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.
Líliá Maria Camargo Abdo, Matrícula: 82059-8
01/09/2016 às 8:30h

Ivone Conceição Camargo, Matrícula: 29002-5
01/09/2016 às 9:30hMaria de Lourdes Santos, Matrícula: 105527-5
01/09/2016 às 10:30h

Campinas, 30 de agosto de 2016

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**CONCURSO PÚBLICO - CARGOS DIVERSOS****EDITAL Nº 04/2016 - RESULTADO FINAL****CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (EMPILHADEIRA)**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Carlos Chagas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições nº 04/2016 publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 22/03/2016, **RESOLVE:**

- 1. Tornar Pública**, de acordo com o item 11.4 do Capítulo XI, do Edital de Abertura de Inscrição nº 04/2016, a lista de Resultado Final para o cargo de Condutor de Veículos e Máquinas (Empilhadeira).
- 2. Comunicar** que, a partir da data de publicação deste Edital, o Resultado Final poderá ser consultado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 3. Comunicar** que, o resultado final para os cargos de Engenheiro - Mecânica, Especialista Meio Ambiente - Ecologia, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional foram publicados no Diário Oficial do Município na data de 21/07/2016.
- 4. Comunicar** que, a homologação do edital 04/2016 está prevista para ser publicada em 06/09/2016.

95071 - CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (EMPILHADEIRA)			
			NOTA DE CORTE: 181,07
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASS. FINAL
0023193J	LEANDRO HENRIQUE ALVES	214,64	1
0030023I	RAPHAEL FRANCISCO MICHELIN	208,48	2
0029713G	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	206,24	3
0030030F	RENATO FERREIRA	204,00	4
0030049E	RONALDO MAGALHAES	202,34	5
0029949C	LUIZ CARLOS DO COUTO	200,10	6
0029908K	JOSE CARLOS AMORIM	198,41	7
0023197G	SILVANO PEREIRA ALVES	197,86	8
0030082C	VALDINEI VIEIRA DOS SANTOS	197,86	9
0030017C	PAULO SERGIO SOLER	195,62	10
0029772A	DANIEL CIPRIANO ARAUJO SOUSA	193,94	11
0029792G	EDILSON GOMES MONTEIRO	193,94	12
0030103G	WILIAN DE SOUSA SILVA	193,94	13
0029860I	GUSTAVO FRANCISQUETTE LEANDRO	193,94	14
0029698D	ALEXANDRE RAMALHO	193,39	15
0029785J	DOMINGOS LUIZ JULIANO	191,70	16
0029948A	LUIZ CARLOS DA SILVA	191,15	17
0023192H	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	189,46	18
0030041K	ROBSON BATISTA COSTA	189,46	19
0030015J	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	188,91	20
0029787C	DOUGLAS CAVALCANTI DOS SANTOS	187,78	21
0030102E	WESLEY MENDES DE SOUZA	187,23	22
0030077J	VAGNER OLIVEIRA DA SILVA	186,11	23
0030063J	SILVIO NASCIMENTO DE SOUZA	185,54	24
0029901H	JONAS EDUARDO ALVES DA SILVA	185,54	25
0029718F	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	181,64	26
0029732K	CARLOS EDUARDO DE LIMA	181,64	27
0030018E	PEDRO CARLOS NETO	181,07	28
0030069K	TALBER FEITOSA DA SILVA	181,07	29

Campinas, 30 de agosto de 2016

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - CARGOS DIVERSOS**Edital 04/2016 - Resultado de Recursos - Assistente Social**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas **DIVULGA**, nos termos do Edital 04/2016, os resultados dos recursos interpostos, **em relação ao Resultado da Prova de Títulos** para o cargo de Assistente Social, divulgado no Diário Oficial do Município de 16/08/2016.

As respostas aos recursos estarão à disposição dos candidatos interessados no site www.concursosfcc.com.br, mediante identificação através do número do CPF e código de acesso.

VALERIA AROEIRA GARCIA	108960-9	5001771/2011	01-SET-16
VALERIA DE SOUSA VALA ROMERO	43854-5	7003441/2004	15-SET-16
VALMIR RODRIGUES DO PRADO	37962-0	1046020/2003	15-SET-16
VANDERLEI MARQUES	97651-2	0011635/1997	01-SET-16
VANILDA LIMA NOGUEIRA DE SOUZA	28760-1	0037552/2002	01-SET-16
VANILDA MARQUES DA SILVA	27465-8	6000722/2007	12-SET-16
VERA SILVIA SEGUIN	56462-1	5000168/2001	01-SET-16
VERIDIANA MANOEL DE PAULA	29736-4	1034330/2011	02-SET-16
VERONICA POLEGATO	111390-9	5001436/2009	12-SET-16
VIVIAN CRISTINA C BECHELLI	101993-7	7002927/2005	01-SET-16
WAGNER DE MORAIS FERREIRA	34595-4	1003977/2003	01-SET-16
WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA	67565-2	0001113/2001	01-SET-16
ZILDO CORREIA DA SILVA	86034-4	7003063/2000	01-SET-16

Campinas, 17 de agosto de 2016

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - Edital 02/2015 - MÉDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica ao candidato Nivaldo Nogueira ao emprego de Médico referente ao Edital 02/2015 a comparecer nas datas, locais e horários estabelecidos para realização de exame médico pré - admissional.

- Exame Laboratorial

Laboratório Fênix, rua Sebastião de Souza, 319 - Botafogo-campinas/SP
data: 01/09/2016 das 07:00 às 11:30 h em jejum de 04:00 h

- Avaliação Clínica Pré Admissional

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas-SP, para realização de avaliação clínica
data: 09/09/2016 às 09:45 h.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARCELO DE MORAIS
Diretor DPSS/SMRH

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

RETIFICAÇÃO

(publicada no D.O.M. de 31/08/2016)

Em atenção à retificação da Resolução nº 2333 ANVISA, de 26 de agosto de 2016,
publicada em 30 de agosto de 2016, página 33 do Diário Oficial da União:

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campinas faz saber que o **lote nº 21:18** (val.: 21/11/2016), do produto **BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, 200 ml**, marca: **ITAMBEZINHO**, fabricado por **ITAMBÉ ALIMENTOS S/A** (CNPJ16.849.231/0005-38), SIF 769, situada na Rodovia BR 262 s/n, km 403, Patafúfu. Para de Minas/MG, está interdito cautelarmente em todo o território nacional. Desta forma, os produtos do lote em tela não poderão ser comercializados/entregues ao consumo e portanto deverão ser recolhidos das áreas de venda e segregados em área restrita até que a ANVISA emita novo parecer.

Leia-se:

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campinas faz saber que o **lote nº M4 data de fabricação 25/05/16** (val.: 21/11/2016), do produto **BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, 200 ml**, marca: **ITAMBEZINHO**, fabricado por **ITAMBÉ ALIMENTOS S/A** (CNPJ16.849.231/0005-38), SIF 769, situada na Rodovia BR 262 s/n, km 403, Patafúfu, Pará de Minas/MG, está interdito cautelarmente em todo o território nacional. Desta forma, os produtos do lote em tela não poderão ser comercializados/entregues ao consumo e, portanto, deverão ser recolhidos das áreas de venda e segregados em área restrita até que a ANVISA emita novo parecer.

Campinas, 30 de agosto de 2016

BRIGINA KEMP

Diretora da Vigilância em Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 16/07/03364 PAS

INTERESSADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JOVEM PÃO LTDA EPP
CNPJ: 49.596.406/0001-78
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03399 PAS

INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
CNPJ: 46.045.290/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 16/07/03835 PAS

INTERESSADO: DELLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 10.904.644/0001-68
ASSUNTO: DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0571 INDEFERIDO

Campinas, 30 de agosto de 2016

ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 30 de Agosto de 2016

Processo Administrativo nº 16/10/08380 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 201/2016 - Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo *Welcome Coffe*, para atendimento dos diversos eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no

art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ **113.600,00** (cento e treze mil e seiscentos reais) a favor da empresa abaixo relacionada: **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ **113.600,00** (cento e treze mil e seiscentos reais).

Campinas, 30 de agosto de 2016

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO N.º 2015/07/3698

INTERESSADO: EXPRESSO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 50.934.436/005-74

ASSUNTO: SAÚDE - PROCESSO - INFORMAÇÕES DIVERSAS

"INDEFERIDO O PRESENTE PROTOCOLO".

PROTOCOLO N.º 2016/07/3425

INTERESSADO: DROGARIA VIANA & BARIONI LTDA ME

CNPJ: 18.356.100/0001-10

ASSUNTO: SAÚDE - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2016/07/4060

INTERESSADO: CERÂMICA GIANFRANCISCO LTDA

CNPJ: 45.992.914/0001-14

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/60/5508

INTERESSADO: IMERYS ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA

CNPJ: 48.633.713/0001-19

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/70/2337

INTERESSADO: SANTOS DUMONT ESPAÇO LOGÍSTICO LTDA

CNPJ: 11.954.858/0001-01

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/07/4078

INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA

CNPJ: 43.244.631/0003-20

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/60/5510

INTERESSADO: IMERYS ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA

CNPJ: 48.633.713/0001-19

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO SEMESTRAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/70/2336

INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 67.890.426/0007-24

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE EM DOM O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/07/4057

INTERESSADO: CERÂMICA TABOAL LTDA

CNPJ: 67.275.677/0001-03

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE: O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E/OU RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2016/70/2371

INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS TEIXEIRA

CNPJ: 04.393.415/0001-23

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE: O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E/OU RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2016/50/1437

INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.332.686/0001-43

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/50/1087

INTERESSADO: TEADIT JUNTAS LTDA

CNPJ: 62.948.658/0001-87

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/07/2815

INTERESSADO: TEADIT JUNTAS LTDA

CNPJ: 62.948.658/0001-87

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/07/1903

INTERESSADO: CERÂMICA GIANFRANCISCO LTDA

CNPJ: 45.992.914/0001-14

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE: O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E/OU RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2016/50/1226

INTERESSADO: MOGIANA ALIMENTOS S/A

CNPJ: 45.710.423/0001-33

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO SEMESTRAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/50/1227

INTERESSADO: MOGIANA ALIMENTOS S/A

CNPJ: 45.710.423/0001-33

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. PUBLIQUE-SE: O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E/OU RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2016/7/2814
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH
CNPJ: 05.931.949/0001-29
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/07/2698
INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
CNPJ: 43.244.631/0003-20
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/07/619
INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
CNPJ: 43.244.631/0003-20
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/07/2205
INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
CNPJ: 43.244.631/0003-20
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/70/1295
INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS TEIXEIRA
CNPJ: 04.393.415/0001-23
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE: O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E/OU RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2016/70/1699
INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS TEIXEIRA
CNPJ: 04.393.415/0001-23
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE: O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E/OU RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2016/50/1189
INTERESSADO: ÁGUA SANTO ANTÔNIO LTDA
CNPJ: 07.873.487/0001-66
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/60/0052
INTERESSADO: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 46.014.122/0029-39
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"RECEBIDO CADASTRO ATUALIZADO E PLANO DE AMOSTRAGEM DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA REFERENTE AO ANO DE 2016, CONFORME PRECONIZADO NA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65 DE 12 DE ABRIL DE 2005."

PROTOCOLO N.º 2016/60/5176
INTERESSADO: IMERY'S ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA
CNPJ: 48.633.713/0001-19
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/50/1103
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.332.686/0001-43
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/50/1229
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.332.686/0001-43
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
CIENTE. PUBLIQUE-SE O ATENDIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO MENSAL DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2016/07/3812
INTERESSADO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO DROGARIA ME
CNPJ: 12.633.625/0001-70
ASSUNTO: SAÚDE - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2016/50/1383
INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMÁCIA MANIPULAÇÃO HOMEOPATIA LTDA ME
CNPJ: 01.496.779/0001-40
ASSUNTO: SAÚDE - DEFESA/RECURSO
"DEFERIDO SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES"

Campinas, 30 de agosto de 2016

ROBERTA YABU-ÚTI DO VALLE
Coordenadora VISA-SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 16/07/2911
INTERESSADO: ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA
CPF/CNPJ: 02.067.846/0001-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 30 de agosto de 2016

ELIANA DE FATIMA PARANHOS FERNANDES
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 130/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 242/2013CGMC

nos autos do Protocolado 2012/215/660, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 75 a 77 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 79 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "F" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 80 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 10(dez) dias** ao servidor matrícula nº. 27.957-9, por violação ao disposto no artigo 184, incisos IV e VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c artigo 1º. - incisos XII e art. 2º - incisos XXX e XXXVIII da Portaria nº. 001/99 da GS/SMCASP e nos termos do artigo 197, § único da Lei Municipal nº. 1.399/55 e diante da necessidade, conveniência oportunidade ao servidor público, como já decidido às fls. 85 e 86, **converter** a penalidade de suspensão de **10(dez) dias** as aplicada ao servidor matrícula no **27.957-9, em multa de 50% por dia de remuneração**, devendo o servidor permanecer em serviço durante todo o tempo de cumprimento da penalidade.

Campinas, 17 de agosto de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 140/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2013 CGMC nos autos do Protocolado nº. 2013/10/17466, face à manifestação da Srª. Corregedora Adjunta de fls. 124 e nos termos do artigo 53 - inciso II, da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 125 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito** do processo em face dos servidores matrículas nº 43.703-4, 111.725-4 e 112.004-2, e determino o consequente **arquivamento** do mesmo. Estando os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 22 de agosto de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 141/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 72/2013 CGMC nos autos do Protocolado nº. 2013/215/679, face à manifestação da Srª. Corregedora Adjunta de fls. 52 e nos termos do artigo 53 - inciso II, da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 53 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito** do processo em face a(o) servidor(a) matrícula nº **27.900-5**, e determino o consequente **arquivamento** do mesmo. Estando os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 22 de agosto de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 142/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2013 CGMC nos autos do Protocolado nº. 2013/215/748, face à manifestação da Srª. Corregedora Adjunta de fls. 55 e nos termos do artigo 53 - inciso II, da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 56 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito** do processo em face a(o) servidor(a) matrícula nº **29.383-0**, e determino o consequente **arquivamento** do mesmo. Estando os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 23 de agosto de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 134/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 153/2013 CGMC nos autos do Protocolado nº. 2011/215/122, face à manifestação da Srª. Corregedora Adjunta de fls.46 e nos termos do artigo 53 - inciso II, da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 47 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito** do processo em face a(o) servidor(a) matrícula nº **29.438-1**, e determino o consequente **arquivamento** do mesmo. Estando os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 22 de agosto de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 133/16 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2013 CGMC nos autos do Protocolado nº. 2011/10/43144, face à manifestação da Srª. Corregedora Adjunta de fls. 106 e nos termos do artigo 53 - inciso II, da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 107 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito** do processo em face a(o) servidor(a) matrícula nº **106.031-7**, e determino o consequente **arquivamento** do mesmo. Estando os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 22 de agosto de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 135/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2011 CGMC nos autos do

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO PUBLICADA NO DIA 30/08/2016.
DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA TORRE DE RETRANSMISSÃO SITA NA RUA REGINA NOGUEIRA, Nº120, JARDIM SÃO GABRIEL, NESTE MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, § 1º C/C ART.26, § 1º, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº11.024/2001 E NOS PARECERES DE FLS 106/108 E 113/115 DO PRESENTE PROTOCOLADO.
 PROT.16/11/2259 EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A
INDEFIRO
 PROT.16/11/12944 SÃO PAULO LOCAÇÃO TORRES LTDA

Campinas, 30 de agosto de 2016
ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo nº: 2016/11/6138

Interessado: FYP Engenharia e Construções Ltda

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas/Anexação de Glebas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para adequação(ões) no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8487.

Campinas, 30 de agosto de 2016
CLÁUDIO PACHECO
 Geógrafo - Mat: 127.228-4 - SVDS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo nº 2015/11/15514

Interessado: Walter Periotto Junior

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas.

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a correção ou complementação do Levantamento Planialtimétrico. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8487.

Campinas, 30 de agosto de 2016
PHILLIP DE SOUZA CARDOSO
 Engenheiro Ambiental - mat. 123.000-0 CPGA/DVDS/SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **providencie a juntada da documentação que comprove a sua dependência econômica da falecida servidora na data do óbito**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2016/25/2558

Clara Rodrigues Pousa Dias

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **providencie a juntada da documentação que comprove a condição de sua dependência econômica para caracterização de sua união estável com o falecido servidor aposentado na data do óbito**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2016/25/2574

Eliza de Souza Vieira

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **providencie a juntada da documentação que comprove a sua dependência econômica do falecido servidor na data do óbito**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2016/25/2678

Maria Catarina Correia

Campinas, 26 de agosto de 2016
ALINE PÉCORA
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo relacionado notificado por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **tomar ciência do que consta no protocolo citado abaixo e apresentar defesa**.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2014/25/1458

Conceição Gandilfi Sanches

Fica o requerente notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **fornecer os documentos solicitados pela Procuradoria Jurídica no processo supracitado**.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2016/25/2367

Luciene Barbosa Silva

Campinas, 29 de agosto de 2016

ALINE PÉCORA
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Servidor matrícula 28243-0

Considerando Laudo da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, onde ficou constatada sua incapacidade total e permanente para o trabalho, convocamos seu comparecimento até o dia **12/09/2016, das 9 às 17hs.**, na **Rua Sacramento, 374 - Centro**, para que nos apresente a documentação necessária para abertura do processo de aposentadoria.

O não comparecimento ou falta dos documentos abaixo relacionados implicará no prosseguimento e finalização do processo, considerando apenas o período trabalhado na Prefeitura Municipal de Campinas, bem como dificuldades no pagamento do benefício uma vez que os dados bancários estão desatualizados.

- Trazer os seguintes documentos: **(original e cópia)**
- cópia do RG, CPF, PIS / PASEP, título de eleitor
 - comprovante de residência, último holerite
 - carteira de trabalho (número, série, data emissão)
 - certidão de casamento
 - certidão de nascimento dos filhos menores
 - CTC original (se for o caso)

ALINE PÉCORA
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE CONTRATAÇÕES/DEMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS

Em consonância com o Decreto nº 16.720 de 03/08/2009, registramos as contratações/demissões (em decorrência de processo seletivo público e cargos em comissão) ocorridas no mês de Agosto de 2016.

ADMISSÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	GRUPO/FAIXA
25/08	1137	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA (REINTEGRAÇÃO)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	C - 06

MÁRIO DINO GADIOLI
 DIRETOR PRESIDENTE CEASA CAMPINAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/16

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, comunica a HOMOLOGAÇÃO da licitação desenvolvida sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/16, que teve por objeto a contratação pelo período de 12 (doze) meses, dos serviços de suporte e atualizações de 180 licenças do Sistema Novell Open Workgroup Suite na modalidade VLA (Volume License Agreement) Standard, tipo full, adquiridas por esta Companhia, conforme características mínimas descritas no Edital, bem como a ADJUDICAÇÃO a proponente vencedora **JC NASSUR & NASSUR LTDA-EPP**, por ter atendido satisfatoriamente as exigências impostas pelo Edital e ter apresentado o **Preço Global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, preço este, abaixo dos previamente orçados pela COHAB/Campinas. **Licitação Adjudicada na sessão pelo Pregoeiro em 26/08/16 e Homologada em 30/08/16, pela Sra. Diretora Presidente.**

Campinas, 30 de agosto de 2016

CLAUDIO QUERCIA SOARES
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO 140

PODER PERMITENTE: EMDEC S/A

DO PERMISSONÁRIO: VALDIR LUIZ SIMÕES

PARA: FÁBIO JUNIOR BARBOSA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2016

COMUNICADO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que se encontra publicado no site da EMDEC, o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente à **Tomada de Preços nº 004/2015**, protocolo nº 116/2015 - **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de pesquisas de contagens de tráfego volumétricas classificadas, ocupação visual de carregamento do transporte coletivo, entrevistas de origem e destino para os usuários do transporte coletivo, velocidade e retardamento do tráfego geral e do ônibus do transporte urbano, contagens de pedestres a serem executados em trechos de vias públicas no município de Campinas e oferta de estacionamentos na área central da cidade. Com a finalidade de complementar a base de dados para a elaboração do Plano Viário de Campinas 2015-2040**, podendo ser obtido através de download no endereço www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). Em: 30/08/2016

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2016

PROCESSO Nº 887/2015

OBJETO: Aquisição de pasta fichário em pvc, mediante o Sistema de Registro de

Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 28/2016**, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa abaixo especificada:

- Wilbraz Indústria e Comércio de Brindes Ltda- EPP, para o item 01 (R\$29,80).
- Ramark Indústria e Comércio Ltda., para o item 02 (R\$8,99).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 26 de agosto de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2016****PROCESSO Nº 332/2016**

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (indicadores biológicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº107/2016**, bem como **ADJUDICO e AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- Sispack Medical Ltda., para o item 01, no valor total de R\$12.000,00 (Doze mil reais).
- Amcor Flexíveis Brasil Ltda., para o item 02, no valor total de R\$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Campinas, 26 de agosto de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo Nº. 578/2016**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Assistência Técnica) com fornecimento global de peças, materiais de consumo, materiais, mão de obra e ferramentas necessários, para 03 (três) elevadores de transporte de passageiros, Marca Atlas Schindler, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Elevadores Atlas Schindler S/A**, no valor total de R\$35.112,00 (Trinta e cinco mil, cento e doze reais).

Campinas, 30 de agosto de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

REVOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº143/2016****PROCESSO Nº 353/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (**elétrica, hidráulica e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 143/2016**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARCELO RIBEIRO
Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo), Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5865, a licitação: **A) Pregão Presencial nº 03/2016**, protocolo nº 212/2016, Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhados, visando obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares/assemelhados, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços. A abertura das propostas dar-se-á às **09h00 do dia 14/09/2016**. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 01/09/2016, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo *e-mail*: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 30 de agosto de 2016

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
Coordenadora de Suprimentos

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 520.915,44 (Quinhentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) em favor da Sanesi Engenharia e Saneamento Ltda., fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 30 de agosto de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2016/118 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR DE ES-GOTO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, lote 01, valor total R\$ 14.655,00.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COMUNICADO

Comunicamos que, com fulcro no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, e diante a concordância das partes, decidem antecipar o termo final do **CONTRATO**

Nº 29/2014 e seus respectivos aditamentos, ficando, portanto, **RESCINDIDO**, de forma amigável e antecipada, a partir de 31 de Agosto de 2016 o referido contrato e seus respectivos aditamentos, firmado com a empresa **MAGVEL MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.-ME**, consoante despacho de fls. 608, do protocolo n.º 2375/2014.

Campinas, 30 de agosto de 2016
CELSO LORENA DE MELLO
Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 4175, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

CONCEDE MEDALHA EXEMPLO DIGNO A ATAÍDE PRADO FILHO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Exemplo Digno a Ataíde Prado Filho pelos relevantes serviços prestados a Campinas no campo da segurança pública.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de agosto de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoría: Vereador Jota Silva

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 30 DE AGOSTO DE 2016.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4176, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA ARAUTOS DA PAZ A IVONE CRESCÊNCIO DA SILVA MENDONÇA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Arautos da Paz a Ivone Crescêncio da Silva Mendonça por ter se destacado de forma exemplar no trabalho em defesa da vida e da paz.

Art. 2º A homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de agosto de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoría: Vereador Jota Silva

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 30 DE AGOSTO DE 2016.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4177, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO AMIGO DA TERCEIRA IDADE A ADILSON BENEVIDES DO ROZÁRIO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade a Adilson Benevides do Rozário pelos relevantes serviços prestados ao segmento da terceira idade.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de agosto de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoría: Vereador Jota Silva

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 30 DE AGOSTO DE 2016.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

(Publicado novamente por conter incorreções)

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações, situada na Avenida Saudade, nº 1004, Ponte Preta - Campinas-SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 24/2016, e com o apoio da equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e Serviços, **DECIDIU** por:

I - CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa abaixo:

a) Em primeiro lugar, para o lote nº 01: **ENGEVALE CONSTRUTORA EIRELI**, no valor global de R\$ 679.888,39 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos);

b) Em primeiro lugar, para o lote nº 02: **ENGEVALE CONSTRUTORA EIRELI**, no valor global de R\$ 1.852.340,36 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos);

c) Em primeiro lugar, para o lote nº 03: **ENGEVALE CONSTRUTORA EIRELI**, no valor global de R\$ 180.512,23 (cento e oitenta mil, quinhentos e doze reais e vinte e três centavos);

II - JULGAR vencedora a proposta da empresa **ENGEVALE CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 03.102.401/0001-40, por apresentar os menores preços válidos para os 03 lotes em disputa, no valor de R\$ 679.888,39 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) para o **lote nº 01**; R\$ 1.852.340,36 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) para o **lote nº 02**; 180.512,23 (cento e oitenta mil, quinhentos e doze reais e vinte e três centavos) para o **lote nº 03**, estando os mesmos

dentro do valor estimado pela Câmara Municipal de Campinas.

III -FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada na Avenida da Saudade, 1004, Ponte Preta, Campinas-SP, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 29 de agosto de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2016

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o **Pregão nº 33/2016 - Eletrônico - Processo nº 24.598/2016 - Objeto: Aquisição de persianas com instalação, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência - Recebimento das propostas: das 08h00min do dia 13/09/16 às 10h00min do dia 14/09/16 - Abertura das Propostas: a partir das 10h00min do dia 14/09/16 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 14/09/16 - Disponibilidade do Edital: a partir de 01/09/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.**

Campinas, 30 de agosto de 2016

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 24.690/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Câmara para contratar com a CONSULTRÉ CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, objetivando a aquisição curso de formação de pregoeiro: pregão presencial e eletrônico e noções de SRP.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25, c/c do art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Campinas, 30 de agosto de 2016

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Presidente da Câmara Municipal de Campinas